

PORTARIA Nº 254 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado em

20 / 12 / 2024

Edição ANO VIII, Nº 98

Jornal B.O.

Assinatura

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, III, “a” c/c § 5º da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 513/RESENPREVI/2024 de 17 de setembro de 2024 e a Portaria nº 225/2024, que concede aposentadoria para a servidora DYLZA GONÇALVES DE FREITAS.

RESOLVE

Art. 1º - FIXAR, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 3.452,56 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022.....	3.317,41
Anuênio (30%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	995,22
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		4.312,63
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		3.452,56
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		3.452,56

Art.2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI